



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013-CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição, **Dr. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO n.º 19.410, CPF/MF n.º 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I n.º 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e do outro lado a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.194.751/0001-35, com sede na Avenida Portugal, n.º 455, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seus estatutos por **ROBSON ALVES DA SILVA**, portador da C.I/RG n.º 3.422.799-SSP/GO, CPF/MF n.º 847.850.981-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2013-CGE, de acordo com o Processo Administrativo n.º 201211867000650, de 26.10.2012, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 8,05 % (oito vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato 04/2013-CGE, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem assim a dilação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do referido ajuste, conforme disposto no art. 57, inciso II, da citada Lei, concomitantemente, com a redução de 50 % (cinquenta por cento) do objeto, considerando a readequação dos valores dos ajustes celebrados, conforme imposto pela Portaria n.º 005/2015-JUPOF e o Decreto Estadual n.º 8.320/2015, e ainda, o reajuste do valor do serviço remanescente na ordem de 7,70 % (sete vírgula setenta por cento), com base na variação do índice IPC-A (IBGE), com supedâneo no inciso III, do art. 55, da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE-CLISCC
Fl. 979
Ass.

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 29 de maio de 2013, prorrogado por igual período, por intermédio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013-CGE, fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2015, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do Contrato nº 04/2013-CGE, já computados, o reajustamento dos valores dos serviços inicialmente pactuados, com base no índice IPC-A (IBGE), e a supressão na ordem de 8,05 % (oito vírgula cinco por cento) advinda do presente Termo Aditivo, passa a ser R\$ 26.703,98 (vinte e seis mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos), e a partir da **prorrogação** da vigência do presente ajuste, por mais um período de 12 (doze) meses, operacionalizada pelo presente Termo Aditivo, o valor total passa a ser R\$ 15.640,20 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

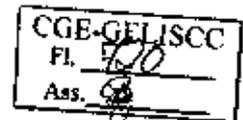
Parágrafo 2º – A planilha do parágrafo 2º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte divisão:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	VW – Voyage 1.6	02*	1.210,15	2420,30*	26.703,98
TOTAL (R\$)					26.703,98

* Redução de 01 (um) veículo a partir de 01.04.2015

Vigente a partir de 29 de maio de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO E MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	VW – Voyage 1.6	01	1.303,35	1.303,35	15.640,20
TOTAL (R\$)					15.640,20



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Parágrafo 3º – O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 2015.1501.04.122.4001.4001.03.00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF's nº 2015.1501.003.00022; 00052,0074, perfazendo o valor total de R\$ 18.810,87 (dezoito mil oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), emitidas pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações da Controladoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único - A vigência do presente Termo Aditivo, será a partir de 01 de abril de 2015, e por conseguinte, os efeitos financeiros dele decorrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo 1º - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de 2015.

CONTRATANTE:

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

[Signature]
Cilvan Caldeira de Menezes Pinheiro
Controladoria-Geral do Estado
Chefe da Advocacia Setorial

Dr. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição

CONTRATADA:

[Signature]
ROBSON ALVES DA SILVA
Achei Automóveis Ltda - ME

